

# Portal do Empreendedor



# Gestor público, você sabia que...

- MEI tem 467 ocupações
- O que vale é a ocupação e não a CNAE



## MEI

### Por que é utilizada ocupação na formalização como MEI e não a CNAE?

Usamos o termo "ocupação" ao invés de "CNAE" devido à sua familiaridade, facilitando assim a identificação da atividade pelo empreendedor.

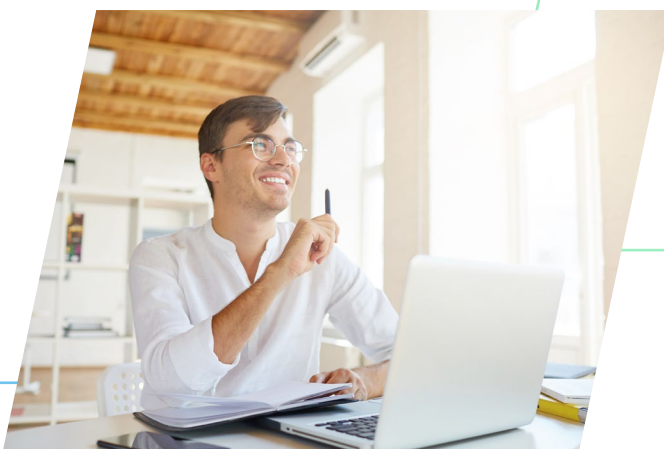
**O MEI** paga mensalmente **5%** do salário mínimo ou **12%** se for caminhoneiro. Além disso, todos os meses há um valor fixo adicional de **R\$ 1,00 de ICMS** e **R\$ 5,00 de ISS**, dependendo da ocupação.

**O MEI** tem direito a vários **benefícios previdenciários** como aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário maternidade, além de benefícios para sua família como auxílio reclusão e pensão por morte.

# Município

Seu município pode facilitar a vida do MEI ao seguir a Lei Complementar 123, que reduz a zero todos os custos relacionados à abertura, funcionamento e encerramento do negócio.

Isso estimula o empreendedorismo, gera atividade econômica e fortalece o setor empreendedor local, sem necessidade de regulamentações municipais adicionais.



# Município

- Seu município pode simplificar e agilizar o processo para o MEI ao aderir à Resolução CGSIM nº 59/2020 (endereço da resolução)
  - De acordo com essa resolução, o MEI está dispensado de obter Alvarás e Licenças de Funcionamento.
- 
- O município pode seguir as diretrizes do Comitê Gestor da Redesim, evitando a necessidade de regulamentações adicionais.
  - Além disso, todas as atividades permitidas ao MEI foram classificadas como de baixo risco em âmbito nacional. Isso simplifica o processo para o MEI e estimula o empreendedorismo.

## Você sabia?



O **CCMEI** (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) é um documento que comprova a inscrição do MEI no CNPJ e na Junta Comercial do Estado, além de valer para a **dispensa de alvará e licença de funcionamento**.

O Microempreendedor Individual para os casos de multa tem a redução de 90% no valor de acordo com o **artigo 38-B inciso I da LC 123**, de 2006?

# MEI

**Microempreendedor Individual** pode participar nas **compras públicas**. O Estatuto da Micro e Pequena empresa (**Lei 123/06**) e a Nova Lei de Licitações (**Lei 14.133/21**) garantem essa oportunidade e dá um tratamento diferenciado a esses empreendedores nas licitações.

**E no seu município, como funciona?**



**O MEI** que é obrigado a emitir nota fiscal para pessoa jurídica, terá que emitir suas notas fiscais de serviço de forma eletrônica a partir de **1º de setembro de 2023**.

De acordo com o **Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN)**, o MEI deverá emitir notas fiscais de serviço eletrônicas, utilizando a nova **NFS-e da Receita Federal**.

O município pode optar por **aderir ao portal** da Receita Federal para desfrutar de todos os benefícios oferecidos por essa plataforma eletrônica.



**Você sabia que** pode criar uma oportunidade de acesso a mercados para o MEI ao **credencia-lo para prestar diversos serviços para a administração pública?**

Os Art. 78 e art. 79 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tratam sobre o credenciamento como procedimento auxiliar de licitação e sobre como o poder público deve proceder diante dessa modalidade de contratação.



**Você já tem uma Sala do Empreendedor** em seu município?

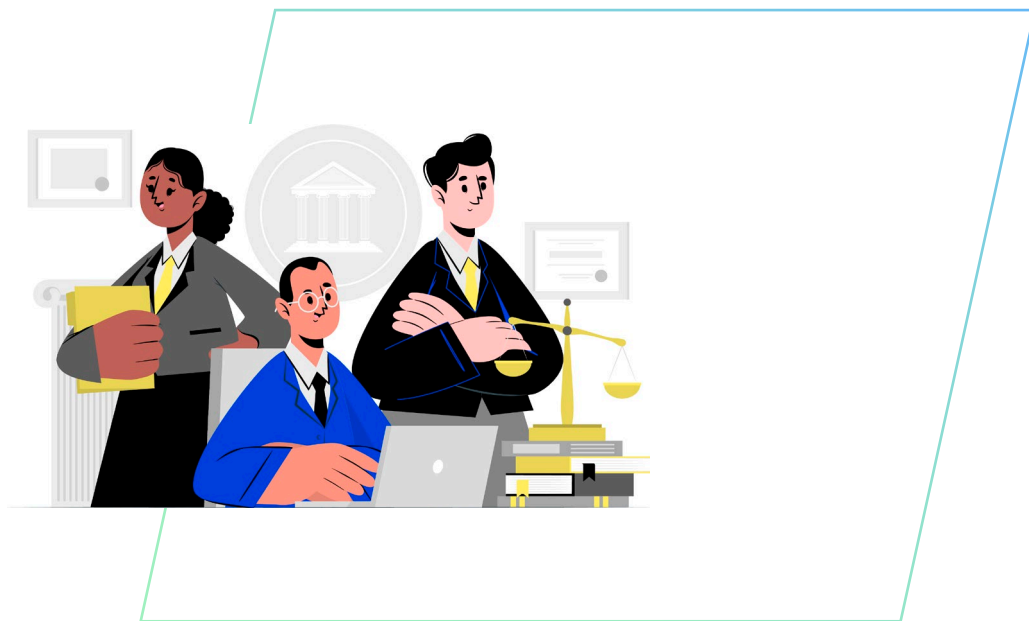
A Sala do empreendedor é uma excelente política pública para o desenvolvimento local. Ela tem o objetivo de ser o espaço de referência para o empreendedor, melhorando o relacionamento entre o poder público e a sociedade. A Sala do Empreendedor é o eficiente atendimento ao cidadão empreendedor, afinal negócios fortes fazem um município mais forte.

**Para saber mais procure o Sebrae mais próximo de você.**



O município não precisa exigir do **MEI** a **consulta de viabilidade de zoneamento municipal** no processo de abertura do CNPJ, bem como no processo de alteração de endereço e/ou atividades econômicas.

**Você sabe por que?**



O MEI já se compromete a atender os requisitos municipais quando aceita os efeitos do “**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**”, por meio do Portal do Empreendedor. E isso está previsto no artigo 24 da Resolução 48 do CGSIM.

Mas a dispensa não impede a fiscalização do município, nem sua regulamentação. Acreditamos que conhecer seus empreendedores é o primeiro passo para todos trabalharem em conjunto para o crescimento econômico dos municípios.

O seu município pode estimular o **empreendedorismo** e movimentar a economia local aplicando a menor alíquota de IPTU para o MEI.

**(art. 18-D da Lei Complementar 123/06)**





## MEI

O **MEI** tem direito a **dupla visita e fiscalização orientadora**, o Art.55 da 123/06 diz isto. É importante que o empreendedor tenha boas práticas na sua empresa, mas para isto ele precisa ser orientado pelos órgãos fiscalizadores.

Existe um sistema integrador chamado **Redesim**, em que é possível ter **acesso a todos os dados dos MEIs que abriam** a empresa no seu município

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios foi criada pelo Governo Federal por meio da Lei Nº 11.598/07. Caso o seu município não esteja integrado, procure a Junta Comercial do seu Estado.

## Para quem está começando um negócio, despesas com aluguel comercial podem ser um barreira!

Por isso, **o MEI poderá utilizar sua residência como sede do seu negócio** mesmo sem o habite-se ou regulação fundiária, desde que não seja indispensável ter um local próprio para exercer a atividade e não haja grande circulação de pessoas. Essa possibilidade está prevista nos artigos Art. 7 e 18-A da Lei Complementar 123/06.



O município cria um ambiente favorável ao **empreendedorismo local**, ao permitir que o MEI utilize seu lar como local de trabalho, facilitando o início das atividades empresariais. Isso contribui para o **crescimento econômico**, geração de **renda** e **fortalecimento** da comunidade em que o MEI está inserido.

# Clique e Consulte

## **Portal do Empreendedor: Legislações**

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

## **CGSIM nº 59/2020**

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgsim-n-59-de-12-de-agosto-de-2020-271970589>

## **CGSIM nº 48/2018**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/cgsim/arquivos/Resolucao48alteradapela59.pdf>

## **Lei Complementar 123/06: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

## **Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

## **Nota Fiscal de Serviços Nacional**

<https://www.gov.br/nfse/pt-br>

## **Criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11598.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11598.htm)

## **CCMEI**

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor->

<individual#:~:text=Este%20servi%C3%A7o%20permite%20que%20seja,alvar%C3%A1%20e%20licen%C3%A7a%20de%20funcionamento>



[empreendedorismo@mdic.gov.br](mailto:empreendedorismo@mdic.gov.br)

